



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		

INDICA ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de realização de **asfaltamento** no Distrito de Novo Riachuelo, sendo **120 (cento e vinte) metros em mão única** na entrada e **340 (trezentos e quarenta) metros em mão dupla** na saída do referido Distrito e **584(quinhentos e oitenta e quatro) metros de recapeamento em mão dupla** na sede do Distrito de Novo Riachuelo, Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, INDICA nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de realização de **120 (cento e vinte) metros em mão única de asfaltamento** na entrada do Distrito de Novo Riachuelo e **340 (trezentos e quarenta) metros em mão dupla** na saída do referido Distrito, RO 476 e **584(quinhentos e oitenta e quatro) metros em mão dupla** da RO 476, na sede do Distrito, Estado de Rondônia.

Assim, considerando a relevância dos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, e a necessidade de se garantir uma infraestrutura mínima à população, é que se faz a presente Indicação.

Gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró, 16 de fevereiro de 2023.

DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ
UNIÃO BRASIL





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação cujo fito é asseverar a necessidade de realização de **asfaltamento** no Distrito de Novo Riachuelo, sendo **120 (cento e vinte) metros em mão única** na entrada e **340 (trezentos e quarenta) metros em mão dupla** na saída do referido Distrito e **584(quinhentos e oitenta e quatro) metros de recapeamento em mão dupla** na sede do Distrito de Novo Riachuelo, Estado de Rondônia.

A aludida indicação é oriunda de reivindicações da comunidade local, através de seus representantes no legislativo municipal, como o vereador EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA de Presidente Médici, em razão do estado precário que se encontra o Distrito de Novo Riachuelo.

Salientamos que a presente solicitação visa atender ao anseio de todos que por ali trafegam, cabe salientar que é uma via que tem uma circulação considerável de veículos de cargas.

As obras de construção melhoram a qualidade de vida da população e a participação do Executivo Estadual é fundamental para a consecução desses benefícios, uma vez que se trata de uma região do Estado com grande produção agrícola e pecuária, dentre as quais destacamos o transporte de soja gado, café, milho, silo, transporte de cascalho e uma comunidade local com muitos moradores.

Em consonância com o acima mencionado, verifica-se o preceituado no Artigo 15 da Constituição do Estado de Rondônia, *in verbis*:





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL			
<p>Art. 15. Os serviços públicos em geral, no interesse da coletividade e necessários à melhoria das condições de vida da população, serão disciplinados na forma da Constituição e executados pelo Estado e pelos Municípios. Parágrafo único. Para os fins dispostos neste artigo serão considerados serviços públicos sob a administração estadual e com estruturas administrativas próprias: estradas, serviços de navegação, documentação e arquivo, energia elétrica, habitação popular, transporte coletivo e saneamento básico.</p>			

Em virtude do exposto e ante a relevância da demanda, sendo o presente peticionamento de clamor populacional, é que encaminhamos a presente Indicação.

Gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró, 16 de fevereiro de 2023.


**DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ
UNIÃO BRASIL**